



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - COED

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 20/2021

AUTORIA: DEPUTADA PROFª. THEREZINHA RUIZ

RELATOR: DEPUTADO CARLINHOS BESSA

DISPÕE sobre a Educação como Atividade Essencial no Estado do Amazonas.

I – RELATÓRIO:

Trata-se da análise do Projeto de Lei nº 20/2021, que dispõe sobre a Educação como Atividade Essencial no Estado do Amazonas no estado do Amazonas.

O referido Projeto obteve parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação na pessoa do Deputado Wilker Barreto, com emenda modificativa apresentada pela Comissão. Passo a emitir Parecer na tentativa de criar juízo de valor, conclamando os nobres pares desta Casa e ao douto Plenário deste Poder, para acompanhar o parecer desta relatora.

Passo a emitir Parecer, na tentativa de criar juízo de valor, conclamando os nobres pares desta Comissão e ao douto Plenário deste Poder.

É o breve relatório. Passo a opinar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

CARLOS EDUARDO BESSA DE SA - DEPUTADO(A) - 769.174.602-49 EM 12/05/2021 11:43:22

ALCIMAR MACIEL PEREIRA - DEPUTADO(A) - 346.515.352-91 EM 13/05/2021 11:03:48

THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA - DEPUTADO(A) - 124.167.032-34 EM 13/05/2021 11:39:31

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : A5B851FB000661C6 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





II – FUNDAMENTAÇÃO

O incentivo à educação deve sempre ser uma das prioridades de todos os governantes.

O artigo 23, inciso V, da Constituição Federal destaca:

"Artigo 23 - É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

V - proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência; (grifo nosso)"

O referido projeto de lei, de autoria da ilustre Deputada Therezinha Ruiz, torna Educação atividade essencial no Estado do Amazonas, inclusive durante enfrentamento de pandemia, emergência e calamidade pública. A proposta pretende garantir o retorno do ensino presencial, com o argumento de que o tempo de fechamento de escolas em razão da pandemia é maior no Brasil do que nas principais nações do mundo.

Ainda de acordo com a autora, tal propositura está amparada nas últimas experiências relatadas de forma pública pelos órgãos sanitários locais, de que as Instituições de Ensino, públicas e privadas, após retorno de atividades presenciais no mês de julho de 2020, não se tornaram focos de disseminação da doença, temos que justo entendimento da sua essencialidade à sociedade e menor risco de propagação da pandemia.

Por fim, verifica-se que o inteiro teor desta proposição obedece às regras de boa redação e técnica legislativa e restando evidenciada importância do tema, pugnamos pela aprovação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

CARLOS EDUARDO BESSA DE SA - DEPUTADO(A) - 769.174.602-49 EM 12/05/2021 11:43:22

ALCIMAR MACIEL PEREIRA - DEPUTADO(A) - 346.515.352-91 EM 13/05/2021 11:03:48

THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA - DEPUTADO(A) - 124.167.032-34 EM 13/05/2021 11:39:31

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : A5B851FB000661C6 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





III – VOTO:

Pelas razões aqui expostas, nos termos constitucionais, manifesto-me **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei N.º 20/2021, com emenda modificativa apresentada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, de 04 de fevereiro de 2021, “*ad referendum*” do Plenário.

S.R. DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de maio de 2021.

Deputado CARLINHOS BESSA - PV
Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

CARLOS EDUARDO BESSA DE SA - DEPUTADO(A) - 769.174.602-49 EM 12/05/2021 11:43:22

ALCIMAR MACIEL PEREIRA - DEPUTADO(A) - 346.515.352-91 EM 13/05/2021 11:03:48

THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA - DEPUTADO(A) - 124.167.032-34 EM 13/05/2021 11:39:31

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : A5B851FB000661C6 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



Documento 2021.10000.00000.9.015108
Data 12/05/2021



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2021.10000.00000.9.015108

Origem

Unidade: DEP. CARLOS BESSA
Enviado por: CARLOS EDUARDO BESSA DE SA
Data: 12/05/2021

Destino

Unidade: COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
Aos cuidados de: CAROLINE DE MÔNACO RIBEIRO

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS

Despacho: PARECER DO PL 20/2021